

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2013.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado a **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Presidente, **CÉZAR AUGUSTO HESSE**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de **LOCADOR**.

CLÁUSULA I – O **LOCADOR** loca ao **LOCATÁRIO** espaço físico, situado na Rua Martin Luther King, nº 458, composto por:

- salas 01, 02, 03 e 04, situadas no primeiro andar;
- salas 05, 06, 07, 08, 09 e 10, situadas no segundo andar,
- um conjuntos de sanitários masculino/feminino, situados no térreo;
- salão comunitário disponível nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras.

Parágrafo Único – As salas citadas no artigo primeiro são destinadas para o funcionamento das seguintes atividades:

- Biblioteca do EJA;
- Conselho Tutelar;
- CRAS / Doações da Campanha do Agasalho;
- Cozinha;
- EJA / Sala de aula;
- EJA / Secretaria;
- Grupo de Ginástica Terceira Idade;
- Laboratório da Secretaria da Agricultura;
- Tribunal de Mediação;
- Sala do ALANON e AA; e
- Reuniões de Entidades e Outros.

CLÁUSULA II – A presente locação é celebrada pelo prazo de 01 (um) ano, retroagindo a 01 de abril de 2013 a 31 de março de 2014, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por termo aditivo havendo interesse das partes.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, independente de motivação.

CLÁUSULA III – O **LOCATÁRIO** pagará, mensalmente ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de aluguel, conforme processo administrativo nº 62.689, livro 13, folha 088, datado de 05/03/2013, devendo este valor estar disponível até o quinto dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.

Parágrafo Único – O aluguel convencionado na presente Cláusula III, será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA IV – Para cobertura das despesas decorrentes deste contrato, será utilizada a atividade 2.052, elemento de despesa 3.3.90.39.00.000000 – 255.

CLÁUSULA V – As taxas de consumo de água e energia elétrica, correrão por conta do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA VI – Conforme dados levantados pela Comissão Especial nomeada para avaliar o imóvel locado, são necessárias reformas em partes dos pisos cerâmicos, sanitários do imóvel, ocasionados devido ao desgaste do tempo, que correrão as custas do **LOCATÁRIO**.

Parágrafo Único – No mês de fevereiro de 2014, O **LOCATÁRIO** repassará, ao **LOCADOR**, além do valor do aluguel, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para que o mesmo execute as reformas dos pisos cerâmicos e sanitários.

CLÁUSULA VII - Conforme levantado no mesmo laudo contatou-se também o desgaste da pintura e pequenos reparos no telhado, ficando estas despesas portanto sob a responsabilidade do **LOCADOR**, as quais deverão executadas no meses de janeiro a março de 2014.

CLÁUSULA VIII – O **LOCATÁRIO** obriga-se a zelar por sua boa conservação e a fazer de imediato e por sua conta todas as reparações dos estragos a que der causa no curso da locação, devendo restituir o prédio, no final da locação, no mesmo estado em que o recebeu, salvo as deteriorações de uso normal.

CLÁUSULA IX – O **LOCATÁRIO** não poderá fazer no prédio ora dado em locação, ou nas suas dependências, quaisquer obras ou benfeitorias, sem prévio e expreso consentimento do **LOCADOR**, manifestado por escrito. O **LOCATÁRIO** não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias ainda que procedidas com o consentimento escrito do **LOCADOR**, que venham a fazer no imóvel locado, suas dependências, instalações ou utensílios. Caso não convier ao **LOCADOR** a permanência das modificações ou benfeitorias feitas pelo **LOCATÁRIO**, deverá este, ao deixar o prédio, removê-las, deixando o imóvel na mesma situação em que o encontrou.

CLÁUSULA X – O **LOCATÁRIO** terá direito de uso do salão do **LOCADOR** para a realização de reuniões nos dias pré-determinados, conforme Cláusula I e as demais datas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias mediante autorização do **LOCADOR**.

CLÁUSULA XI – O **LOCATÁRIO** compromete-se a realizar a limpeza do pátio e do salão comunitário.

CLÁUSULA XII – O **LOCADOR** assegura-se o livre acesso ao pátio interno, bem como reserva-se o direito de usar a escada e corredor que dá acesso as salas localizadas sobre o pórtico, ficando desde já acordado que o portão de acesso às dependências é de uso comum de ambas as partes.

CLÁUSULA XII – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio para dirimirem quaisquer dúvidas que possam surgir, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assim o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, para produzir os efeitos legais.

Arroio do Meio, 02 de agosto de 2013

CÉZAR AUGUSTO HESSE
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2013.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **COMUNIDADE LUTERANA SÃO PAULO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Presidente, **CÉZAR AUGUSTO HESSE**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de **LOCADOR**.

Art. 1º – É alteradas as Cláusulas II do Contrato de Locação nº 007/2013, firmado em 02 de agosto de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – A presente locação é celebrada pelo prazo de 01 (um) ano, de 01/04/2014 a 31/03/2015, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por termo aditivo, caso haja interesse entre as partes.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, independente de motivação.”

Art. 2º - É alterada a Cláusulas III do Contrato de Locação nº 007/2013, firmado em 02 de agosto de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA III - O **LOCATÁRIO** pagará, mensalmente ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 3.715,25 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), a título de aluguel, devendo este valor estar disponível até o quinto dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado, o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.”

“Parágrafo Único: O aluguel convencionado na presente Cláusula III, será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.”

Art. 2º - As demais Cláusulas do Contrato e Termos Aditivos firmados, permanecem inalterados.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 10 de abril de 2014.

CÉZAR AUGUSTO HESSE
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2013.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **COMUNIDADE LUTERANA SÃO PAULO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Presidente, **CÉZAR AUGUSTO HESSE**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de **LOCADOR**.

Art. 1º – É alteradas as Cláusulas II do Contrato de Locação nº 007/2013, firmado em 02 de agosto de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – A presente locação é celebrada pelo prazo de 01 (um) ano, de 01/04/2015 a 31/03/2016, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por termo aditivo, caso haja interesse entre as partes.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, independente de motivação.”

Art. 2º - É alterada a Cláusulas III do Contrato de Locação nº 007/2013, firmado em 02 de agosto de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA III - O **LOCATÁRIO** pagará, mensalmente ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 3.832,65 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), a título de aluguel, devendo este valor estar disponível até o quinto dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado, o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.”

“Parágrafo Único: O aluguel convencionado na presente Cláusula III, será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.”

Art. 2º - As demais Cláusulas do Contrato e Termos Aditivos firmados, permanecem inalterados.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 06 de abril de 2015.

CÉZAR AUGUSTO HESSE
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2013.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **COMUNIDADE LUTERANA SÃO PAULO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Presidente, **CÉZAR AUGUSTO HESSE**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de **LOCADOR**.

Art. 1º – É alteradas as Cláusulas II do Contrato de Locação nº 007/2013, firmado em 02 de agosto de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – A presente locação é celebrada pelo prazo de 01 (um) ano, de 01/04/2016 a 31/03/2017, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por termo aditivo, caso haja interesse entre as partes.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, independente de motivação.”

Art. 2º - É alterada a Cláusulas III do Contrato de Locação nº 007/2013, firmado em 02 de agosto de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA III - O **LOCATÁRIO** pagará, mensalmente ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 4.192,53 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), a título de aluguel, devendo este valor estar disponível até o quinto dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado, o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.”

“Parágrafo Único: O aluguel convencionado na presente Cláusula III, será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.”

Art. 2º - As demais Cláusulas do Contrato e Termos Aditivos firmados, permanecem inalterados.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 11 de abril de 2016.

CÉZAR AUGUSTO HESSE
LOCADOR

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 20 de abril de 2017.

CÉZAR AUGUSTO HESSE
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 17 de abril de 2018.

CÉZAR AUGUSTO HESSE
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 16 de abril de 2019.

CÉZAR AUGUSTO HESSE
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2013.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **COMUNIDADE LUTERANA SÃO PAULO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representado pelo seu Presidente, **CÉZAR AUGUSTO HESSE**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado de **LOCADOR**.

Art. 1º É alterada a Cláusulas II do Contrato de Locação nº 007/2013, firmado em 02 de agosto de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II - A presente locação é celebrada pelo prazo de 01 (um) ano, de 01/04/2020 a 31/03/2021, independente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial, prorrogável por termo aditivo, caso haja interesse entre as partes.

Parágrafo Único. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, independente de motivação.”

Art. 2º É alterada a Cláusulas III do Contrato de Locação nº 007/2013, firmado em 02 de agosto de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA III - O **LOCATÁRIO** pagará, mensalmente ao **LOCADOR**, o valor de R\$ 4.863,20 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), a título de aluguel, devendo este valor estar disponível até o quinto dia útil do mês subsequente. Não ocorrendo o pagamento do aluguel conforme acordado, o valor será acrescido de multa e de juros de mora, conforme legalmente permitido.”

“Parágrafo Único: O aluguel convencionado na presente Cláusula III, será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.”

Art. 3º Demais Cláusulas do Contrato e Termos Aditivos firmados, permanecem inalterados.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 20 de abril de 2020.

CÉZAR AUGUSTO HESSE
LOCADOR

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.